



GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

João Batista de Camargo Jr
Telefone: (65) 3613-7503
e-mail: gab.joaoBatista@tce.mt.gov.br

CITAÇÃO

Cuiabá, 23 de janeiro de 2018.

À SENHORA
VANESSA DOS SANTOS DALLAGNOL MASCHIO
OUTROS CANOAS, BAIRRO: CENTRO, N 240, AP 02
CEP: 78.890-000
SORRISO-MT

PROCESSO Nº:35.477-5/2017
ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ASSUNTO:REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
INTERESSADA:VANESSA DOS SANTOS DALLAGNOL MASCHIO
RELATOR:CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.

Prezada Senhora,

Ao tempo em que CITO Vossa Senhoria, encaminho cópia do relatório técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, para que no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências em relação ao **achado de auditoria nº 2.2.**

Ressalto, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e conseqüente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)
AUGUSTINHO MORO

Chefe de Gab. de Conselheiro - Portaria nº 131/2017



Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código UMLOO.